

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

CGC 06.582.449/0001-91 CGF 06.920.220-6  
Av. Gal. Alípio Santos, 1101 - Fone (088) 636.1134  
CEP 62.540-000 - AMONTADA-CE

LEI N ° 265, de 26 de MARÇO de 1997.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
AMONTADENSE A PESSOA QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO  
CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedido Título de Cidadã Amontadense à senhora FRANCISCA DA SILVA GÓIS por seus relevantes serviços prestados à frente da Saúde neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 26 de março de 1997.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal